

LEI Nº 2.349, DE 05 DE MARÇO DE 2001

“Altera denominação de vias públicas e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A atual Rua 01, situada no Bairro Alexandrina, na sede do município, passa a denominar-se **Rua José Martins sobrinho (Zé Tonica)**.

Art. 2º - A atual Rua 02, situada no Bairro Alexandrina, na sede do município, passa a denominar-se **Rua Francisco Ezequiel de Carvalho (Tito Carvalho)**.

Art. 3º - A atual Rua 03, situada no Bairro Alexandrina, na sede do município, passa a denominar-se **Rua José Evilásio Cabral (Zé Rosinha)**.

Art. 4º - A atual Rua 04, situada no Bairro Alexandrina, na sede do município, passa a denominar-se **Rua Amélio Martins Andrade**.

Art. 5º - A atual Rua 05, situada no Bairro Alexandrina, na sede do município, passa a denominar-se **Rua Lindolfo Gonçalves de Andrade**.

Art. 6º - A atual Rua 06, situada no Bairro Alexandrina, na sede do município, passa a denominar-se **Rua Bento Almiro Andrade Caetano**.

Art. 7º - A atual Rua 07, situada no Bairro Alexandrina, na sede do município, passa a denominar-se **Rua Olívia Alves de Gouveia**.

Art. 8º - A atual Rua 08, situada no Bairro Alexandrina, na sede do município, passa a denominar-se **Rua José Pascoal**.

Art. 9º - A atual Rua 09, situada no Bairro Alexandrina, na sede do município, passa a denominar-se **Rua José Sandre (Bepe Sandre)**.

Art. 10 - A atual Rua 10, situada no Bairro Alexandrina, na sede do município, passa a denominar-se **Rua Joaquim Martins Pereira**.

Art. 11 - A atual Avenida 11, situada no Bairro Alexandrina, na sede do município, passa a denominar-se **Avenida João Roberto Marcon Filho (Marconzinho)**.

Art. 12 - A atual Rua 12, situada no Bairro Alexandrina, na sede do município, passa a denominar-se **Rua Onício Resende**.

Art. 13 - A atual Avenida 13, situada no Bairro Alexandrina, na sede do município, passa a denominar-se **Avenida Olídio Pascoal**.

Art. 14 - A atual Rua 14, situada no Bairro Alexandrina, na sede do município, passa a denominar-se **Rua Célio Moraes Andrade**.

Art. 15 - A atual Travessa "B", situada no Bairro Alexandrina, na sede do município, passa a denominar-se **Travessa Claudinê Fernandes Oliveira Júnior (Dim)**.

Art. 16 - A atual Travessa "C", situada no Bairro Alexandrina, na sede do município, passa a denominar-se **Travessa Jovino Corrêa da Silva**.

Art. 17 - A atual Travessa "A", situada no Bairro Alexandrina, na sede do município, passa a denominar-se **Travessa Vereador Francisco de Paula Botelho Junqueira**.

Parágrafo Único – Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar o emplacamento das referidas vias, com o nome dos homenageados.

Art. 18º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março de 2001.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário da Administração